



LEI ORDINÁRIA Nº 2.248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – ENSINO INFANTIL

0012.0365.0050.1009 – Construção e Ampliação de CEI/Jardim

34490000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$50.000,00

34490000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$70.000,00

0012.0365.0050.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

33390000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$40.000,00

003 – ENSINO FUNDAMENTAL

0012.0361.0060.1020 – Construção e Ampliação de Escolas

34490000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$50.000,00

34490000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$174.348,65

Total Geral.....R\$384.348,65

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – ENSINO INFANTIL

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches



33190000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$100.000,00

33190000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$70.000,00

003 – ENSINO FUNDAMENTAL

0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33190000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$174.348,65

0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

33390000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$40.000,00

Total Geral.....R\$384.348,65

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 05 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 05 de setembro de 2023.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

